



# Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## ATOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E UNIDADES SUBORDINADAS EXPEDIENTE DESPACHADO DE 23 DE FEVEREIRO A 08 DE MARÇO DE 2018

INFORMAÇÕES COMPLETAS DEVEM SER ACOMPANHADAS PELO SITE DA PREFEITURA, <http://www.berthoga.sp.gov.br>, no link "Serviços para o cidadão", em "Consulta de processos".

EMITIDA GUIA para recolhimento de Taxas Ambientais / Multa Ambiental:

Cabeça	Processo	Nome
	7016/15	BELLA VITA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA
7917/04	7077/17	CONSTRUTORA E INCORPORADORA CRISTAL DA PRAIA LTDA-ME
	921/18	MARCIO BORGES
	1442/18	GUACI RANGEL
	1228/18	JOSÉ BATISTA DE ARAUJO
	10012/17	ALINE FIRMIANO
	708/18	JOAO BATISTA DE SOUZA CANALE
	6132/17	RONALDO FONTES DOS ANJOS
	4093/16	MARIA APARECIDA VILELA

Cabeça	Processo	Nome	DIA n.º
	6085/17	LUIZ HELENO GUIMARAES MEDEIROS	5812/17
	7751/17	EDERJAM NILSON RAMOS	(DOA) 5442/17
3827/17	5882/17	JOICE GONÇALVES MATIAS DA COSTA	(DOA) 5322/17
	7131/17	ACIDALIA FERREIRA MOREIRA	(DOA) 5440/17
	8368/17	MARLUCI LISBOA TEODORO DOS SANTOS	(DOA) 5390/17
	8369/17	ALESSANDRO FIGUEIREDO SANTOS	(DOA) 5391/17
	9449/17	MITSUO KANESHIRO	5983/17
	5232/17	ANDERSON LUIZ SIQUEIRA PINTO	6362/18
	7845/17	WAGNER SABATINI RIBEIRO	6367/18

EMITIDA GUIA para recolhimento de Taxas de Publicidade:

Cabeça	Processo	Nome
	5413/06	MASSA ESQUADRIMAR LTDA - EPP

ATENDER COMUNIQUE-SE (prazo: 30 dias) – Processo(s):

Cabeça	Processo	Nome
	5267/14	ANTONIO FABIANO DE OLIVEIRA
	9114/17	CESAR CASTANHEIRA DOS SANTOS
	3505/16	JOSÉ EDGARD POMPEO
	10146/17	FERNANDA CUSTÓDIO SUDAN
	361/18	LUIS RICARDO ARAUJO DE MELO
5319/17	5768/17	LUCIANA DA SILVA SANTOS
	5322/17	ANGELICA XAVIER PEREIRA
	6974/17	EMERSON MAZZA
3056/17	6599/17	FRANCINI COSTA OLIVEIRA SANTOS
	12007/15	AAA HOLDING PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES EIRELI

**MARCO ANTONIO DE GODOI**  
Secretário de Meio Ambiente



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## DECRETO N. 2.923, DE 07 DE MARÇO DE 2018

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2018/2020.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Municipal n. 201, de 11 de dezembro de 1996, o término do mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, o resultado das eleições para a nova composição do CMAS e as demais indicações constantes dos autos do processo administrativo n. 9835/17;

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, para o biênio 2018/2020, de acordo com o artigo 3º, da Lei Municipal n. 201/96, os seguintes representantes:

I – do Poder Executivo:

a) Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda:

1. Maria Angélica de Araujo Cruz, titular;
2. Diuver Clay Guedes de Souza de Oliveira, suplente.

b) Secretaria de Educação:

1. Brenda Lemos Lamas Coelho, titular;
2. Ana Paula dos Santos Morais, suplente.

c) Secretaria de Saúde:

1. Vanessa Xavier Oliveira, titular;
2. Valneida de Fatima Souza, suplente.

d) Secretaria de Obras e Habitação:

1. Maurília de Souza, titular;
2. Nara Kelly Zanqueta, suplente.

Município): e) Secretaria de Administração e Finanças e Jurídico (Procuradoria Geral do

1. Secretaria de Administração e Finanças:

- 1.1. Silvia Regina Lourenço Teixeira, titular;
- 1.2. Rita de Cássia Ferreira Furlan, suplente;

2. Jurídico (Procuradoria Geral do Município):

- 2.1. Camila da Silva Ribeiro Ribas, titular;
- 2.2. Marcio Zitei da Silva, suplente.

f) Guarda Civil do Município de Bertioga:

1. Renildo Antunes de Souza, titular;
2. Emiliano Alves Costa, suplente.

II – dos prestadores de serviços:

a) Centro Comunitário de Guaratuba:

1. Lusia Arlindo – titular;



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

2. Alexandre Aparecido Mota Lima – suplente.

b) Fundação 10 de Agosto:

1. Denis Eduardo Hartung Vallongo – titular;
2. Keila Seidel de Almeida Hartung Vallongo – suplente.

III – representantes dos profissionais da área (Assistentes Sociais, Sociólogos ou Psicólogos):

- 1.1. Célia Regina Fonseca Casseb – titular;
- 1.2. Marcele Gulão Pimentel- suplente.
- 2.1. Felipe Augusto Hadade Telles– titular;
- 2.2. Lucélia Terezinha Avelino- suplente.

IV – representantes dos usuários:

a) Boraceia VIVA:

- 1.1. Erminio Araujo Aguiar – titular;
- 1.2. Ubirajara Gonçalves de Lima – suplente.

b) Casa de Apoio Caverna de Adulão:

- 1.1. Ítalo Eduardo Monteiro Guedes Borges Correa – titular;
- 1.2 – Jorge Natalício da Silva – suplente.

c) OAB - 243ª Subseção de Bertioga:

- 1.1. Vera Lucia Santos de Souza – titular;
- 1.2. Kamilla Soares Feline – suplente.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 2.460, de 03 de fevereiro de 2016 e suas alterações posteriores.

**Bertioga, 07 de março de 2018. (PA n. 9835/17)**

**Eng.º Caio Matheus  
Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## DECRETO N. 2.924, DE 07 DE MARÇO DE 2018

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertiooga – CMDCA, para o biênio 2018/2020.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o término do mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, o resultado das eleições para a nova composição do CMDCA, as demais indicações constantes dos autos do processo administrativo n. 9834/17, bem como as disposições da Lei Municipal n. 396, de 03 de abril de 2000 e suas alterações previstas na Lei Municipal n. 803, de 14 de março de 2008;

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BERTIOOGA – CMDCA**, para o biênio 2018/2020, nos termos da Lei Municipal n. 396, de 03 de abril de 2000 e suas alterações previstas na Lei Municipal n. 803, de 14 de março de 2008, os seguintes representantes:

#### I – do Poder Público:

##### a) Poder Executivo Municipal:

- 1.1. Gervásio Alves dos Santos – titular;
- 1.2. Nara Kelly Zanqueta – suplente.
- 2.1. Andrea Manzioni Faria Vieira – titular;
- 2.2. Luci de Oliveira Matos Cardia – suplente.
- 3.1. Valneida de Fátima Souza – titular;
- 3.2. Daiane Albergaria – suplente.
- 4.1. Wellington Luiz Alves Aranha – titular;
- 4.2. Katia Cristina da Encarnação Bernabe – suplente.
- 5.1. Sidnei Lourenço Silva Junior – titular;
- 5.2. Cássia dos Santos Gaspar – suplente.

#### II – da Sociedade Civil:

##### a) Centro Comunitário de Guaratuba:

- 1.1. Laucildes Aquino Bispo dos Santos – titular;
- 1.2 – Luiz Carlos Bispo dos Santos – suplente.

##### b) Fundação 10 de Agosto:

- 1.1. – Denis Eduardo Hartung Vallongo – titular;
- 1.2 – Paulo Roberto Maria Velzi – suplente.

##### c) Boraceia Viva;

- 1.1. Erminio Araujo Aguiar – titular;
- 1.2. Ubirajara Gonçalves de Lima – suplente.

##### d) Ordem dos Advogados do Brasil – 243ª Subseção Bertiooga:

- 1.1. Carla Regina Riesco – titular;
- 1.2. Osvaldo Costa de Souza – suplente.

##### e) Lions Clube de Bertiooga;

- 1.1. Olga Anita Cordeiro da Silva – titular;



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

1.2. Daniel Lisboa – suplente.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 2.459, de 03 de fevereiro de 2016 e suas alterações posteriores.

**Bertioga, 07 de março de 2018. (PA n. 9834/17)**

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## DECRETO N. 2.925, DE 08 DE MARÇO DE 2018

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento no valor de R\$ 197.748,10 (cento e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e dez centavos).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 197.748,10 (cento e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e dez centavos), consolidado pela Lei Municipal n. 1.289, de 08 de março de 2018, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento no valor de R\$ 197.748,10 (cento e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e dez centavos), destinado às dotações orçamentárias seguintes, as quais ficam incluídas na Lei Orçamentária Anual – LOA, do exercício de 2018:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.22.01	15.451.0091.2.024	3.3.90.33.00	01.000.0000		R\$ 1.000,00	DESPESA COM LOCOMOÇÃO E PEDÁGIOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
01.23.01	06.181.0101.1.028	4.4.90.51.00	01.000.0000		R\$ 1.000,00	OBRAS E INSTALAÇÕES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA
01.25.01	10.304.0126.2.131	4.4.90.51.00	05.000.0000		R\$ 160.000,00	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
01.25.01	10.306.0129.2.130	4.4.90.52.00	05.000.0000		R\$ 10.000,00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADOS À GESTÃO DO SUS
01.26.02	16.482.0146.2.051	3.3.90.30.00	01.000.0000		R\$ 25.748,10	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAR AS ATIVIDADES



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

						DE MANUTENÇÃO HABITACIONAL
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 197.748,10</b>	

**Art. 2º** As despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, bem como de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.22.01	15.451.0091.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	363	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.1.028	4.4.90.91.00	01.000.0000	378	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
					R\$ 160.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FNS - BLVGS CEF 624.011-1
					R\$ 10.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FNS - BLGES CEF 624.009-0
					R\$ 25.748,10	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FMH CEF 46-1
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 197.748,10</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Bertioga, 08 de março de 2018. (PA n. 68/2018)**

**Eng.º Caio Matheus  
Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## DECRETO N. 2.926, DE 08 DE MARÇO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 15.537.081,07 (quinze milhões, quinhentos e trinta e sete mil, oitenta e um reais e sete centavos).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 15.537.081,07 (quinze milhões, quinhentos e trinta e sete mil, oitenta e um reais e sete centavos), consolidado pela Lei Municipal n. 1.290, de 08 de março de 2018, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 15.537.081,07 (quinze milhões, quinhentos e trinta e sete mil, oitenta e um reais e sete centavos), destinados às dotações orçamentárias seguintes:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	50	R\$ 400.000,00	Manutenção dos contratos de Secretaria de Administração e Finanças
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	83	R\$ 7.900,00	Rescisão Contratual - pagamento de férias do período de 2015/2016
01.18.01	15.452.0042.2.030	3.3.90.39.00	01.000.0000	104	R\$ 1.000.000,00	Manutenção do contrato de limpeza urbana
01.18.01	15.452.0043.2.031	3.3.90.39.00	01.000.0000	105	R\$ 1.600.000,00	Manutenção do contrato de coleta e processamento e resíduos sólidos
01.18.02	15.451.0044.2.032	3.3.90.39.00	01.000.0000	120	R\$ 5.578.586,85	Manutenção dos contratos dos serviços executados na rede de iluminação pública
01.18.02	15.451.0044.2.032	4.4.90.52.00	01.000.0000	127	R\$ 50.000,00	Investimento das atividades de manutenção de iluminação pública municipal
01.19.	12.122.0051.2.02	3.3.90.39.00	01.000.00	147	R\$	Manutenção dos





# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

01	4		00		20.000,00	contratos de serviços da Secretaria de Educação
01.19.01	12.122.0051.2.034	3.3.50.43.00	01.000.0000	150	R\$ 160.000,00	Repasse à AETUB
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.000.0000	153	R\$ 24.000,00	Pessoal civil - parcela diferida do FUNDEB
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.11.00	02.000.0000	252	R\$ 147,63	Pagamento do bônus de participação de resultados do Banco do Povo
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	265	R\$ 60.000,00	Manutenção dos contratos de serviços da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda
01.21.01	18.541.0081.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	317	R\$ 19.000,00	Despesa com locação de imóvel
01.21.01	18.541.0081.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	319	R\$ 20.000,00	Manutenção dos contratos da Secretaria de Meio Ambiente
01.21.01	18.542.0083.1.035	4.4.90.51.00	01.000.0000	332	R\$ 168.753,08	Execução de obra do Parque do Jundu
01.21.01	18.542.0083.1.035	4.4.90.51.00	05.000.0000	332	R\$ 598.299,85	Execução de obra do Parque do Jundu - recurso do Ministério de Meio Ambiente
01.21.02	18.541.0085.2.052	3.3.90.30.00	01.000.0000	334	R\$ 55.682,67	Aquisição de materiais para atividades relacionadas à manutenção do meio ambiente
01.21.02	18.541.0085.2.052	3.3.90.39.00	01.000.0000	338	R\$ 300.000,00	Contratação de serviços para manutenção das atividades relacionadas ao meio ambiente
01.21.02	18.541.0085.2.052	4.4.90.51.00	01.000.0000	342	R\$ 80.000,00	Execução de obras para manutenção das atividades relacionadas ao meio ambiente
01.21.02	18.541.0085.2.052	4.4.90.52.00	01.000.0000	343	R\$ 20.000,00	Investimentos das atividades de manutenção



# Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

						relacionadas ao meio ambiente
01.23.01	06.181.0101.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	394	R\$ 20.000,00	Manutenção dos contratos de serviços da Secretaria de Segurança e Cidadania.
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.39.00	01.000.0000	421	R\$ 1.841.612,42	Manutenção dos contratos vigentes
01.23.04	04.122.0107.1.036	4.4.90.51.00	01.000.0000	426	R\$ 300.000,00	Compra de abrigos
01.23.04	04.122.0107.1.036	4.4.90.52.00	01.000.0000	427	R\$ 130.000,00	Equipamentos para terminais
01.23.04	04.122.0107.2.087	3.3.90.39.00	01.000.0000	430	R\$ 394.378,81	Serviços em terminais e plano de mobilidade
01.23.05	06.181.0108.2.102	3.3.90.30.00	01.000.0000	433	R\$ 20.000,00	Compra de uniformes de inverno
01.23.05	06.181.0108.2.102	3.3.90.39.00	01.000.0000	434	R\$ 40.000,00	Curso de capacitação de armamento-tiro e psicotécnico
01.23.05	06.181.0108.2.102	4.4.90.52.00	01.000.0000	438	R\$ 149.582,82	Compra de veículo, equipamentos e armamentos
01.24.03	27.812.0118.1.042	4.4.90.51.00	01.000.0000	519	R\$ 100.000,00	Execução de obra de contrapiso e passeio perimetral de quadra de football
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	535	R\$ 100.000,00	Manutenção dos contratos de Secretaria de Saúde
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	536	R\$ 200.000,00	Execução de despesas realizadas no exercício de 2017 da Secretaria de Saúde
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.93.00	05.000.0000	537	R\$ 66.298,63	Devolução de recurso de transferência do FNS referente implantação de academias ao ar livre
01.25.01	10.301.0122.1.051	4.4.90.51.00	05.000.0000	545	R\$ 12.116,26	Execução de obra de ampliação da UBS Vista Linda
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.30.00	02.000.0000	556	R\$ 40.271,38	Aquisição de materiais para atenção básica



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.30.00	05.000.0000	556	R\$ 385.058,04	Aquisição de materiais para atenção básica
01.25.01	10.302.0123.2.118	4.4.90.52.00	05.000.0000	582	R\$ 21.205,54	Investimentos para atividades psicossocial
01.25.01	10.302.0123.2.119	3.3.90.39.00	01.000.0000	584	R\$ 400.000,00	Contratação de Serviços de Equoterapia
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.30.00	05.000.0000	605	R\$ 416.295,67	Aquisição de materiais para atividades do Hospital Municipal
01.25.01	10.303.0125.2.065	3.3.90.30.00	05.000.0000	615	R\$ 71.604,01	Aquisição de medicamentos
01.25.01	10.304.0126.2.131	3.3.90.30.00	05.000.0000	629	R\$ 10.000,00	Aquisição de materiais para manutenção da Vigilância Sanitária
01.25.01	10.304.0126.2.131	3.3.90.39.00	05.000.0000	630	R\$ 60.000,00	Contratação de serviços para manutenção Vigilância Sanitária
01.25.01	10.304.0126.2.131	4.4.90.52.00	05.000.0000	633	R\$ 60.000,00	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para manutenção Vigilância Sanitária
01.25.01	10.305.0127.2.070	3.3.90.30.00	05.000.0000	644	R\$ 35.000,00	Aquisição de materiais para manutenção epidemiológica e ambiental em saúde
01.25.01	10.305.0127.2.070	3.3.90.39.00	05.000.0000	646	R\$ 50.000,00	Contratação de serviços para manutenção epidemiológica e ambiental em saúde
01.25.01	10.305.0127.2.070	4.4.90.51.00	05.000.0000	648	R\$ 20.000,00	Investimentos através de execução de obra para manutenção epidemiológica e ambiental em saúde
01.25.01	10.305.0127.2.070	4.4.90.52.00	05.000.0000	649	R\$ 236.855,61	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para manutenção epidemiológica e ambiental em saúde



# Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

01.25.01	10.305.0128.2.071	3.3.90.30.00	05.000.0000	652	R\$ 30.000,00	Aquisição de materiais para atividades de prevenção de DST/AIDS
01.25.01	10.305.0128.2.071	3.3.90.36.00	05.000.0000	654	R\$ 35.000,00	Contratação de serviços para as atividades de prevenção de DST/AIDS
01.25.01	10.305.0128.2.071	3.3.90.39.00	05.000.0000	655	R\$ 36.230,59	Contratação de serviços para as atividades de prevenção de DST/AIDS
01.25.01	10.305.0128.2.071	4.4.90.52.00	05.000.0000	656	R\$ 40.000,00	Investimento das atividades de prevenção de DST/AIDS
01.25.01	10.306.0129.2.130	3.3.90.30.00	05.000.0000	657	R\$ 3.201,21	Manutenção das atividades relacionados a gestão do SUS
01.26.02	16.482.0146.2.051	3.3.90.39.00	01.000.0000	688	R\$ 50.000,00	Contratação de serviços para implementar as atividades de manutenção habitacional
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 15.537.081,07</b>	

**Parágrafo único.** Ficam incluídos no orçamento em execução os vínculos 02.000.0000, 05.000.0000 e 05.000.0000, respectivamente, nas dotações n. 252, 332 e 537.

**Art. 2º** As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, bem como de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	99.999.0998.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	78	R\$ 1.060.000,00	Ordinário
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	80	R\$ 7.900,00	Ordinário
01.18.02	15.451.0044.2.032	3.3.90.39.00	01.000.0000	120	R\$ 2.600.000,00	Vinculado
01.19.08	12.306.0058.2.061	3.3.90.39.00	01.000.0000	235	R\$ 180.000,00	Ordinário
01.21.01	18.541.0086.2.045	3.3.90.39.00	01.000.0000	327	R\$ 39.000,00	Ordinário
01.23.02	06.181.0104.2.047	3.3.90.30.00	01.000.0000	405	R\$ 5.000,00	Ordinário
01.23.02	06.181.0104.2.047	3.3.90.39.00	01.000.0000	407	R\$ 4.000,00	Ordinário



# Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

## *Estância Balneária*

01.23.03	06.181.0105.2.048	3.3.90.30.00	01.000.0000	409	R\$ 5.000,00	Ordinário
01.23.03	06.181.0105.2.048	3.3.90.39.00	01.000.0000	411	R\$ 6.000,00	Ordinário
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.39.00	01.000.0000	607	R\$ 200.000,00	Ordinário
					R\$ 5.628.586,85	Superávit Financeiro - iluminação pública CEF 66-6
					R\$ 24.000,00	Superávit Financeiro - FUNDEB - parcela diferida BB 8544-8
					R\$ 147,63	Superávit Financeiro - bônus banco do povo BB 16.436-4
					R\$ 767.052,93	Superávit Financeiro - convênio - em 027890/2014 CEF 110-7
					R\$ 455.682,67	Superávit Financeiro - FUNESPA CEF 65-8 e CEF 14.192-0
					R\$ 1.841.612,42	Superávit Financeiro - FUMAT multas Santander 22-5, BB 130.208-6, BB 7046-7, BB 8.581-2, CEF 92-5
					R\$ 824.378,81	Superávit Financeiro - FUMAT transporte CEF 91-7
					R\$ 209.582,82	Superávit Financeiro - FUNSEG BB 17.164-6
					R\$ 20.399,58	Superávit Financeiro - FNS - BLINV - academias ao ar livre CEF 624.012-0
					R\$ 20.399,58	Superávit Financeiro - FNS - BLINV - academias ao ar livre CEF 624.013-8
					R\$ 25.499,47	Superávit Financeiro - FNS -



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

						BLINV - academias ao ar livre CEF 624.014-6
					R\$ 12.116,26	Superávit Financeiro - ampliação UBS Vista Linda - BB 16.031-8
					R\$ 40.271,38	Superávit Financeiro - PAB estadual BB 15.744-9
					R\$ 385.058,04	Superávit Financeiro - FNS/BLATB CEF 624.008-1
					R\$ 21.205,54	Superávit Financeiro - FNS - CAPS BB 31.073-5
					R\$ 416.295,67	Superávit Financeiro - FNS/BLMAC CEF 624.020-0
					R\$ 71.604,01	Superávit Financeiro - FNS/BLAFB CEF 624.007-3
					R\$ 471.855,61	Superávit Financeiro - FNS - BLVGS CEF 624.011-1
					R\$ 141.230,59	Superávit Financeiro - FNS - BLVGS AIDS CEF 624.006-5
					R\$ 3.201,21	Superávit Financeiro - FNS - BLGES CEF 624.009-0
					R\$ 50.000,00	Superávit Financeiro - FMH CEF 46-1
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 15.537.081,07</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Bertioga, 08 de março de 2018. (PA n. 68/2018)**

**Eng.º Caio Matheus  
Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## ATOS DO CHEFE DO SETOR DE DÍVIDA ATIVA EXPEDIENTE DESPACHADO DE 05/03/2018 A 09/03/2018

### **PROCESSOS:**

**1390/2018– JOÃO PEDRO GONÇALVES** – Deferido a baixa por compensação da parcela 01 de IPTU(Guia nº633819) em virtude de pagamento em duplicidade da parcela 03 - ANO- 2014- INSCRIÇÃO Nº 98.104.123.000.

**1000/2018– KUAN YIN PARTICIPAÇÕES S/A** – Deferido a baixa por compensação da parcela 05 de IPTU(Guia nº 2681195) em virtude de pagamento em duplicidade da parcela 06 - ANO- 2017- INSCRIÇÃO Nº 97.145.015.005.

**130/2018– MÁRCIO DA SILVA JULIÃO** – Deferido a baixa por compensação da parcela 03 de IPTU(Guia nº 2643854) em virtude de pagamento em duplicidade da parcela 02 - ANO- 2017- INSCRIÇÃO Nº 13.021.010.000.

**1789/2018– MARTA MARIA FERREIRA**–Deferido a baixa da Guia nº 2758465(IDA 2867) - ANO- 2017- INSCRIÇÃO Nº 50004041.

**9710/2017– PRAIAS PAULISTAS S.A** –Deferido a baixa da Guia nº 173884(IDA 692) - ANO- 2007- INSCRIÇÃO Nº 97.124.031.011.

**810/2018– CONDOMÍNIO MURMURIOS DO MAR**–Deferido a baixa da Guia nº 2896079(IDA 3094) - ANO- 2017- INSCRIÇÃO Nº 89400.

**21460/1997– CONSTRUTORA OLIVEIRA GARCIA DE BERTIOGA** –Deferido o pedido de baixa do(s) débito(s) Inscrito(s) em Dívida Ativa a partir de 31/12/2014– INSCRIÇÃO 9792.

**6349/2017– SRW ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**–Deferido a baixa das Guias nº 70357, 93236, 93235, 93234, 535538, 535539, 1562613, 1828805, 1884245, 2032927 e 2032926 - ANOS- 2011, 2013, 2014 E 2015- CRC Nº 168482.

**6639/2014- P.A apenso 8571/2014– TELMA SOLANGE STABILE MARTINS-EPP** –Deferido o pedido de baixa do(s) débito(s) Inscrito(s) em Dívida Ativa a partir de 31/12/2014– INSCRIÇÃO 9792.



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**7289/2003– W.B. DE OLIVEIRA FONSECA JORNAL-ME**–Deferido a baixa das Guias nº 225521, 225522, 225524, 225523, 225525, 225519, 225520, 225518, 686821, 1808710, 2179418 E 2635879 - ANOS- 2004 a 2010 e 2014 a 2017- IM Nº 38330.

**4529/2003– GEOTETO IMOB. PROJETOS E CONSTRU. LTDA** –Deferido o pedido de baixa do(s) débito(s) Inscrito(s) em Dívida Ativa a partir de 18/10/2010– INSCRIÇÃO 33040.

**7190/2014– M.A.M. DE OLIVEIRA E MACHADO LTDA-ME**–Deferido a baixa do resíduo da parcela 25 do Acordo IDparcelamento nº 69346 - INSCRIÇÃO Nº 30850.

**6069/2007-P.A apenso 11691/2015– CÉLIA ZENAIDE BRAGATTO CAMPOS**–Deferido a baixa da Guia nº 2768348(IDA 1382) - ANO- 2017-CRC Nº 165919.

**930/2018– ROMANA BURKA PEREIRA EPP** – Deferido a baixa por compensação da parcela 09 de ISS(Guia nº 1813349) em virtude de pagamento em duplicidade da parcela 10 - ANO- 2015- INSCRIÇÃO Nº 73870 .

**10259/2011-P.A apenso 8745/2016– FRANCYNIE WINKELMANN E OUTROS** – Deferido a baixa por compensação das parcelas 53 e 63 do Acordo IDparcelamento nº 578 em virtude de pagamento em duplicidade das parcelas 54 e 59 - INSCRIÇÃO Nº 98.013.013.000.

**5150/2017– PRAIAS PAULISTAS S.A E OUTROS**–Deferido a baixa das Guias nº 240944(IDA 1904) e 240943(IDA 1903) - ANO- 2001-INSCRIÇÃO Nº 80223924.

**8797/2003-P.A apenso 1607/2013– PEKKA ANTERO LEINIO**–Deferido a baixa das Guias nº 13506, 659448, 1771628 e 2092663 - ANOS- 2013 A 2016 -INSCRIÇÃO Nº 92.048.028.000.

**3285/2008-P.A apenso 10720/2015– PEDRO TOLENTINO SILVA**–Deferido a baixa das Guias 161589, 161588 e 2031951 - ANOS- 2008, 2010 E 2015-CRC Nº 59116.

**5406/2000 – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BERTIOGA** - Deferido a baixa dos débitos inscritos em Dívida Ativa referente a Inscrição Municipal : 96.113.009.001

**995/2018 – PAULO JOSÉ GARCIA** - Deferido a baixa da Guia 709107 – IDA 1011 – CRC 179947.

**998/2018 – SIMONE MARIA NAMURA GAIR** - Deferido a baixa do débito de 2017 referente a Inscrição Municipal 97.154.008.008.

**FÁBIO BENEDITO LEITE**

**Chefe da Divisão de Dívida Ativa**





# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## ATOS DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

LAUDA 53 – COFT

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 02/03/2018 a 08/03/2018

### **ALVARA DE FUNCIONAMENTO: DEFERIDO**

1499/18 – FERNANDA MARIA DA SILVA SIQUEIRA  
8318/17 – RODRIGO DA MATTA LIMA  
1235/18 – ROSANGELA SANTOS DA SILVA  
577/18 – ALEXANDRE ORTERGA GONZALEZ  
5322/07 – ROBINSON BRASILIENSE CARNEIRO – REATIVAÇÃO DA IM  
869/18 – JW TECNOLOGIA E PINTURAS  
1415/18 – INSTITUTO DAS CIDADES, VALORIZAÇÃO  
1892/18 – AMA TRABALHO TEMPORARIO  
1444/18 – SIMONE DOS SANTOS BEZERRA  
1035/18 – SIVALDO MOREIRA GOMES  
805/18 – JANE RIBEIRO SOARES  
1849/18 – PAULO JOSE BERNARDO  
1689/18 – CLARO S.A  
1569/18 – JUARLEY BARBOSA DE OLIVEIRA  
1361/18 – ANA CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA  
7011/17 – CAMPOS CORRETORA DE SEGUROS  
1793/18 – MARCOS MENDES FLORENTINO  
1409/18 – MIRELLE ALVES DA SILVA  
1496/18 – JESSICA DE JESUS ARAUJO  
9659/17 – MM DE BARROS CATANZARO  
1493/18 – WILLIAN DE SOUSA SILVA  
1469/18 – ROSEMAR RODRIGUES MACHADO  
1497/18 – L & T HOTELARIA E TURISMO  
1449/18 – CRIAR EVENTOS CULTURAIS

### **ALVARA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO – COMPARECER NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, PRAZO 15 DIAS**

6946/14 – OPPA PROPAGANDA E MARKETING  
1800/18 – ANDRESSA RIBEIRO CANTERO ALVES  
10363/17 – IGRJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS

### **BAIXA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL: DEFERIDA**

10070/14 – SIMONE DOS SANTOS BEZERRA  
1670/06 – LIFETRON BIOTECNOLOGIA  
10868/00 – VANIA MODESTO DELAMARTA  
5429/99 – BAR E LANCHONETE AMIGOS DE BERTIOGA  
4966/16 – ROBEERTO SOARES DA SILVA  
6229/08 – NEUSA ANTONIASSE DE LIMA  
8478/16 – MARIA AILTA DANTAS ZANELATTO  
10813/12 – WESLWI IGNOTI ARROIO  
6363/01 – MARIA APARECIDA GUERRA RUIVO  
5300/12 – DOT ARQUITETURA E URBANISMO  
7576/12 – CARAMURU CONSTRUÇÕES  
10384/11 – LUCIANO BICHIR CANOILAS

### **ALTERAÇÃO, INCLUSÃO E/OU CORREÇÃO DE CADASTRO MOBILIARIO: DEFERIDO:**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

965/15 – SEBASTIAO SOUZA DA SILVA – INCLUSAO DE ATIVIDADE

7559/16 – KANSAI GESTAO DE RECURSOS

7933/14 – KAMIO COMERCIO E DISTRIBUIDORA – INCLUSAO DE ATIVIDADES

7449/16 – MEGA MONT MONTAGEM INDUSTRIAL - ALTERAÇÃO

**REQUERENTE, COMPAREÇA NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUNTE, PRAZO 15 DIAS PARA CIENCIA DO PROCESSO**

5412/04 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALLEGRO

**PEDIDO DE PRAZO PARA ATENDER INTIMAÇÃO – DEFERIDO**

1818/16 – IAGO CAUA LIMA SAMPAIO – PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

**PEDIDO DE NFS A SEREM CANCELADAS**

6428/08 – HERTON LUIS FALCAO PAPELARIA – NF 83 CANCELADA EM 07/03/18

1720/18 – RAFAEL VIEIRA DE ANDRADE – NFS 08, 09, 10 E 11 CANCELADAS EM 07/03/18

8999/17 – CONDOMINIO EDIFICIO ILHA DE MANHATTAN – DEFIRO A BAIXA NA GISS A SEREM EFETUADAS A PARTIR DE 12/03/18

**SILVIA REGINA LOURENÇO TEIXEIRA  
COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA**



# Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## LEI N. 1.289, DE 08 DE MARÇO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento no valor de R\$ 197.748,10 (cento e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e dez centavos).  
Autor: Caio Matheus – Prefeito do Município

**ENG.º CAIO MATHEUS**, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 2ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 08 de março de 2018, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento no valor de R\$ 197.748,10 (cento e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e dez centavos), destinado às dotações orçamentárias seguintes, as quais ficam incluídas na Lei Orçamentária Anual – LOA, do exercício de 2018:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.22.01	15.451.0091.2.024	3.3.90.33.00	01.000.0000		R\$ 1.000,00	DESPESA COM LOCOMOÇÃO E PEDÁGIOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
01.23.01	06.181.0101.1.028	4.4.90.51.00	01.000.0000		R\$ 1.000,00	OBRAS E INSTALAÇÕES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA
01.25.01	10.304.0126.2.131	4.4.90.51.00	05.000.0000		R\$ 160.000,00	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
01.25.01	10.306.0129.2.130	4.4.90.52.00	05.000.0000		R\$ 10.000,00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADOS À GESTÃO DO SUS
01.26.02	16.482.0146.2.051	3.3.90.30.00	01.000.0000		R\$ 25.748,10	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAR AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO HABITACIONAL
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 197.748,10</b>	



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**Art. 2º** As despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, bem como de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.22.01	15.451.0091.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	363	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.1.028	4.4.90.91.00	01.000.0000	378	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
					R\$ 160.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FNS - BLVGS CEF 624.011-1
					R\$ 10.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FNS - BLGES CEF 624.009-0
					R\$ 25.748,10	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FMH CEF 46-1
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 197.748,10</b>	

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Bertioga, 08 de março de 2018. (PA n. 68/2018)**

**Eng.º Caio Matheus  
Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## LEI N. 1.290, DE 08 DE MARÇO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 15.537.081,07 (quinze milhões, quinhentos e trinta e sete mil, oitenta e um reais e sete centavos).

Autor: Caio Matheus – Prefeito do Município

**ENG.º CAIO MATHEUS**, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 2ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 08 de março de 2018, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 15.537.081,07 (quinze milhões, quinhentos e trinta e sete mil, oitenta e um reais e sete centavos), destinados às dotações orçamentárias seguintes:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	50	R\$ 400.000,00	Manutenção dos contratos de Secretaria de Administração e Finanças
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	83	R\$ 7.900,00	Rescisão Contratual - pagamento de férias do período de 2015/2016
01.18.01	15.452.0042.2.030	3.3.90.39.00	01.000.0000	104	R\$ 1.000.000,00	Manutenção do contrato de limpeza urbana
01.18.01	15.452.0043.2.031	3.3.90.39.00	01.000.0000	105	R\$ 1.600.000,00	Manutenção do contrato de coleta e processamento e resíduos sólidos
01.18.02	15.451.0044.2.032	3.3.90.39.00	01.000.0000	120	R\$ 5.578.586,85	Manutenção dos contratos dos serviços executados na rede de iluminação pública
01.18.02	15.451.0044.2.032	4.4.90.52.00	01.000.0000	127	R\$ 50.000,00	Investimento das atividades de manutenção de iluminação pública municipal
01.19.01	12.122.0051.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	147	R\$ 20.000,00	Manutenção dos contratos de serviços da Secretaria de



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

						Educação
01.19.01	12.122.0051.2.034	3.3.50.43.00	01.000.0000	150	R\$ 160.000,00	Repasse à AETUB
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.000.0000	153	R\$ 24.000,00	Pessoal civil - parcela diferida do FUNDEB
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.11.00	02.000.0000	252	R\$ 147,63	Pagamento do bônus de participação de resultados do Banco do Povo
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	265	R\$ 60.000,00	Manutenção dos contratos de serviços da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda
01.21.01	18.541.0081.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	317	R\$ 19.000,00	Despesa com locação de imóvel
01.21.01	18.541.0081.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	319	R\$ 20.000,00	Manutenção dos contratos da Secretaria de Meio Ambiente
01.21.01	18.542.0083.1.035	4.4.90.51.00	01.000.0000	332	R\$ 168.753,08	Execução de obra do Parque do Jundu
01.21.01	18.542.0083.1.035	4.4.90.51.00	05.000.0000	332	R\$ 598.299,85	Execução de obra do Parque do Jundu - recurso do Ministério de Meio Ambiente
01.21.02	18.541.0085.2.052	3.3.90.30.00	01.000.0000	334	R\$ 55.682,67	Aquisição de materiais para atividades relacionadas à manutenção do meio ambiente
01.21.02	18.541.0085.2.052	3.3.90.39.00	01.000.0000	338	R\$ 300.000,00	Contratação de serviços para manutenção das atividades relacionadas ao meio ambiente
01.21.02	18.541.0085.2.052	4.4.90.51.00	01.000.0000	342	R\$ 80.000,00	Execução de obras para manutenção das atividades relacionadas ao meio ambiente
01.21.02	18.541.0085.2.052	4.4.90.52.00	01.000.0000	343	R\$ 20.000,00	Investimentos das atividades de manutenção relacionadas ao meio ambiente
01.23.	06.181.0101.2.02	3.3.90.39.00	01.000.00	394	R\$	Manutenção dos



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

01	4		00		20.000,00	contratos de serviços da Secretaria de Segurança e Cidadania.
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.39.00	01.000.0000	421	R\$ 1.841.612,42	Manutenção dos contratos vigentes
01.23.04	04.122.0107.1.036	4.4.90.51.00	01.000.0000	426	R\$ 300.000,00	Compra de abrigos
01.23.04	04.122.0107.1.036	4.4.90.52.00	01.000.0000	427	R\$ 130.000,00	Equipamentos para terminais
01.23.04	04.122.0107.2.087	3.3.90.39.00	01.000.0000	430	R\$ 394.378,81	Serviços em terminais e plano de mobilidade
01.23.05	06.181.0108.2.102	3.3.90.30.00	01.000.0000	433	R\$ 20.000,00	Compra de uniformes de inverno
01.23.05	06.181.0108.2.102	3.3.90.39.00	01.000.0000	434	R\$ 40.000,00	Curso de capacitação de armamento-tiro e psicotécnico
01.23.05	06.181.0108.2.102	4.4.90.52.00	01.000.0000	438	R\$ 149.582,82	Compra de veículo, equipamentos e armamentos
01.24.03	27.812.0118.1.042	4.4.90.51.00	01.000.0000	519	R\$ 100.000,00	Execução de obra de contrapiso e passeio perimetral de quadra de football
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	535	R\$ 100.000,00	Manutenção dos contratos de Secretaria de Saúde
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	536	R\$ 200.000,00	Execução de despesas realizadas no exercício de 2017 da Secretaria de Saúde
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.93.00	05.000.0000	537	R\$ 66.298,63	Devolução de recurso de transferência do FNS referente implantação de academias ao ar livre
01.25.01	10.301.0122.1.051	4.4.90.51.00	05.000.0000	545	R\$ 12.116,26	Execução de obra de ampliação da UBS Vista Linda
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.30.00	02.000.0000	556	R\$ 40.271,38	Aquisição de materiais para atenção básica
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.30.00	05.000.0000	556	R\$ 385.058,04	Aquisição de materiais para atenção básica



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

01.25.01	10.302.0123.2.118	4.4.90.52.00	05.000.0000	582	R\$ 21.205,54	Investimentos para atividades psicossocial
01.25.01	10.302.0123.2.119	3.3.90.39.00	01.000.0000	584	R\$ 400.000,00	Contratação de Serviços de Equoterapia
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.30.00	05.000.0000	605	R\$ 416.295,67	Aquisição de materiais para atividades do Hospital Municipal
01.25.01	10.303.0125.2.065	3.3.90.30.00	05.000.0000	615	R\$ 71.604,01	Aquisição de medicamentos
01.25.01	10.304.0126.2.131	3.3.90.30.00	05.000.0000	629	R\$ 10.000,00	Aquisição de materiais para manutenção da Vigilância Sanitária
01.25.01	10.304.0126.2.131	3.3.90.39.00	05.000.0000	630	R\$ 60.000,00	Contratação de serviços para manutenção Vigilância Sanitária
01.25.01	10.304.0126.2.131	4.4.90.52.00	05.000.0000	633	R\$ 60.000,00	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para manutenção Vigilância Sanitária
01.25.01	10.305.0127.2.070	3.3.90.30.00	05.000.0000	644	R\$ 35.000,00	Aquisição de materiais para manutenção epidemiológica e ambiental em saúde
01.25.01	10.305.0127.2.070	3.3.90.39.00	05.000.0000	646	R\$ 50.000,00	Contratação de serviços para manutenção epidemiológica e ambiental em saúde
01.25.01	10.305.0127.2.070	4.4.90.51.00	05.000.0000	648	R\$ 20.000,00	Investimentos através de execução de obra para manutenção epidemiológica e ambiental em saúde
01.25.01	10.305.0127.2.070	4.4.90.52.00	05.000.0000	649	R\$ 236.855,61	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para manutenção epidemiológica e ambiental em saúde
01.25.01	10.305.0128.2.071	3.3.90.30.00	05.000.0000	652	R\$ 30.000,00	Aquisição de materiais para atividades de





# Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

01.25.01	10.305.0128.2.071	3.3.90.36.00	05.000.0000	654	R\$ 35.000,00	prevenção de DST/AIDS Contratação de serviços para as atividades de prevenção de DST/AIDS
01.25.01	10.305.0128.2.071	3.3.90.39.00	05.000.0000	655	R\$ 36.230,59	Contratação de serviços para as atividades de prevenção de DST/AIDS
01.25.01	10.305.0128.2.071	4.4.90.52.00	05.000.0000	656	R\$ 40.000,00	Investimento das atividades de prevenção de DST/AIDS
01.25.01	10.306.0129.2.130	3.3.90.30.00	05.000.0000	657	R\$ 3.201,21	Manutenção das atividades relacionados a gestão do SUS
01.26.02	16.482.0146.2.051	3.3.90.39.00	01.000.0000	688	R\$ 50.000,00	Contratação de serviços para implementar as atividades de manutenção habitacional
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 15.537.081,07</b>	

**Parágrafo único.** Ficam incluídos no orçamento em execução os vínculos 02.000.0000, 05.000.0000 e 05.000.0000, respectivamente, nas dotações n. 252, 332 e 537.

**Art. 2º** As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, bem como de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	99.999.0998.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	78	R\$ 1.060.000,00	Ordinário
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	80	R\$ 7.900,00	Ordinário
01.18.02	15.451.0044.2.032	3.3.90.39.00	01.000.0000	120	R\$ 2.600.000,00	Vinculado
01.19.08	12.306.0058.2.061	3.3.90.39.00	01.000.0000	235	R\$ 180.000,00	Ordinário
01.21.01	18.541.0086.2.045	3.3.90.39.00	01.000.0000	327	R\$ 39.000,00	Ordinário
01.23.02	06.181.0104.2.047	3.3.90.30.00	01.000.0000	405	R\$ 5.000,00	Ordinário
01.23.02	06.181.0104.2.047	3.3.90.39.00	01.000.0000	407	R\$ 4.000,00	Ordinário
01.23.03	06.181.0105.2.048	3.3.90.30.00	01.000.0000	409	R\$ 5.000,00	Ordinário
01.23.03	06.181.0105.2.048	3.3.90.39.00	01.000.0000	411	R\$ 6.000,00	Ordinário



# Prefeitura do Município de Bertoga

Estado de São Paulo

## *Estância Balneária*

01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.39.00	01.000.0000	607	R\$ 200.000,00	Ordinário
					R\$ 5.628.586,85	Superávit Financeiro - iluminação pública CEF 66-6
					R\$ 24.000,00	Superávit Financeiro - FUNDEB - parcela diferida BB 8544-8
					R\$ 147,63	Superávit Financeiro - bônus banco do povo BB 16.436-4
					R\$ 767.052,93	Superávit Financeiro - convênio - em 027890/2014 CEF 110-7
					R\$ 455.682,67	Superávit Financeiro - FUNESPA CEF 65-8 e CEF 14.192-0
					R\$ 1.841.612,42	Superávit Financeiro - FUMAT multas Santander 22-5, BB 130.208-6, BB 7046-7, BB 8.581-2, CEF 92-5
					R\$ 824.378,81	Superávit Financeiro - FUMAT transporte CEF 91-7
					R\$ 209.582,82	Superávit Financeiro - FUNSEG BB 17.164-6
					R\$ 20.399,58	Superávit Financeiro - FNS - BLINV - academias ao ar livre CEF 624.012-0
					R\$ 20.399,58	Superávit Financeiro - FNS - BLINV - academias ao ar livre CEF 624.013-8
					R\$ 25.499,47	Superávit Financeiro - FNS - BLINV - academias ao ar livre CEF 624.014-6
					R\$	Superávit



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

					12.116,26	Financeiro - ampliação UBS Vista Linda - BB 16.031-8
					R\$ 40.271,38	Superávit Financeiro - PAB estadual BB 15.744-9
					R\$ 385.058,04	Superávit Financeiro - FNS/BLATB CEF 624.008-1
					R\$ 21.205,54	Superávit Financeiro - FNS - CAPS BB 31.073-5
					R\$ 416.295,67	Superávit Financeiro - FNS/BLMAC CEF 624.020-0
					R\$ 71.604,01	Superávit Financeiro - FNS/BLAFB CEF 624.007-3
					R\$ 471.855,61	Superávit Financeiro - FNS - BLVGS CEF 624.011-1
					R\$ 141.230,59	Superávit Financeiro - FNS - BLVGS AIDS CEF 624.006-5
					R\$ 3.201,21	Superávit Financeiro - FNS - BLGES CEF 624.009-0
					R\$ 50.000,00	Superávit Financeiro - FMH CEF 46-1
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 15.537.081,07</b>	

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Bertioga, 08 de março de 2018. (PA n. 68/2018)**

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## LEI COMPLEMENTAR N. 140, DE 09 DE MARÇO DE 2018

Institui o Plano Básico de Saneamento Básico do Município de Bertioga – Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário.

Autor: Caio Matheus – Prefeito do Município

**ENG.º CAIO MATHEUS**, Prefeito do Município de Bertioga:

**Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 2ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 08 de março de 2018, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:**

**Art. 1º Fica aprovado o Plano de Saneamento Básico do Município de Bertioga – Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário, conforme o Anexo Único, que faz parte integrante desta Lei Complementar.**

**Parágrafo único. O Anexo Único a que se refere o caput deste artigo será disponibilizado, na íntegra, no site oficial da Prefeitura do Município de Bertioga, em local destinado a Secretaria de Meio Ambiente.**

**Art. 2º O Poder Executivo poderá celebrar Parcerias Público-Privadas para realizar as ações previstas nesta Lei Complementar.**

**Art. 3º Este Plano terá vigência por prazo indeterminado e horizonte de 30 (trinta) anos, a ser atualizado, no mínimo, a cada 04 (quatro) anos.**

**Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Bertioga, 09 de março de 2018. (PA n. 7226/13)**

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

**PORTARIA N. 55, DE 05 DE MARÇO DE 2018**

*Readapta a servidora Sonia Maria Sanna  
Fonseca.*

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** as declarações exaradas nos autos do processo administrativo n. 1944/2016, quanto ao quadro de saúde da servidora Sonia Maria Sanna Fonseca, conforme os laudos médicos apresentados, bem como o Atestado de Saúde Ocupacional emitido pela Coordenadoria de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho – COSO;

**CONSIDERANDO** que a readaptação profissional do servidor público do Município de Bertioga tem previsão legal no artigo 32, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no Decreto Municipal n. 2.612, de 13 de outubro de 2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º READAPTAR** a servidora **SONIA MARIA SANNA FONSECA**, Assistente de Desenvolvimento Infantil, Registro Funcional n. 1917, para que exerça as atribuições inerentes ao seu cargo, abstendo-se de executar atividades que demandem levantamento de pesos e agachamentos constantes.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Bertioga, 05 de março de 2018. (PA n. 1944/2016)**

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## PORTARIA N. 56, DE 06 DE MARÇO DE 2018

Nomeia Filipe Toni Sofiati para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que o preenchimento dos cargos em comissão se dá por livre nomeação e exoneração “*ad nuntum*”, nos termos da nova redação do artigo 54, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016;

### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 07 de março de 2018, **FILIFE TONI SOFIATI**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **DIRETOR DE TURISMO – DTU**, órgão subordinado à Secretaria de Turismo, Esporte, e Cultura - ST, com vencimentos CCD, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**Bertioga, 06 de março de 2018.**

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## PORTARIA N. 57, DE 07 DE MARÇO DE 2018 –

Instaura **SINDICÂNCIA**, com base legal no artigo 116 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para apurar os fatos noticiados nos autos do Processo Administrativo n. 1209/2018, para que a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, segundo o disposto no artigo 117, da Lei Municipal n. 129/95.



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

**PORTARIA N. 58, DE 08 DE MARÇO DE 2018**

*Readapta a servidora Elizete Faustino de Oliveira Macor.*

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** as declarações exaradas nos autos do processo administrativo n. 1848/2017, quanto ao quadro de saúde da servidora Elizete Faustino de Oliveira Macor, conforme os laudos médicos apresentados, bem como o Atestado de Saúde Ocupacional emitido pela Coordenadoria de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho – COSO;

**CONSIDERANDO** que a readaptação profissional do servidor público do Município de Bertioga tem previsão legal no artigo 32, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no Decreto Municipal n. 2.612, de 13 de outubro de 2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º READAPTAR** a servidora **ELIZETE FAUSTINO DE OLIVEIRA MACOR**, Merendeira, Registro Funcional n. 841, para que exerça as atribuições inerentes ao seu cargo, abstendo-se de executar atividades que demandem levantamento de peso maior que 05 kg.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Bertioga, 08 de março de 2018. (PA n. 1848/2017)**

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**





# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## PORTARIA N. 59, DE 08 DE MARÇO DE 2018

Prorroga a retribuição pecuniária concedida à servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

**CONSIDERANDO** que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos serviços oficiais;

**CONSIDERANDO** que a servidora preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação da concessão do benefício;

**CONSIDERANDO** que foi juntado nos autos a Planilha de Controle de Registro do Veículo, demonstrando seu efetivo uso nas ações fiscalizadoras no Município, sem interrupção;

### RESOLVE:

**Art. 1º PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir de 1º de abril de 2018, a retribuição pecuniária concedida à servidora **JANE DE ANDRADE COELHO**, Fiscal, Registro Funcional n. 1946, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**Bertioga, 08 de março de 2018. (PA n. 736/08-2)**

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 60, DE 08 DE MARÇO DE 2018**

*Nomeia o servidor que menciona para atuar na Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS.*

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos do processo administrativo n. 3417/01;

**CONSIDERANDO** que dentre os membros da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS, ao menos 01 (um) deve ocupar o cargo de provimento efetivo de Procurador;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 12 de março de 2018, para atuar na **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, em substituição à Procuradora Alessandra Feliciano da Silva (cujo primeiro mandato expirou), o servidor **MARCELO LUIZ COELHO CARDOSO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador, Registro Funcional n. 4664.

**Parágrafo único.** Nos termos dos termos do § 4º, do art. 32, da Lei Complementar n. 93/12, o mandato dos membros da COPIAS será de 02 (dois) anos (podendo ocorrer à recondução uma única vez por igual período), todavia, com base no do § 5º, do art. 32, do mesmo diploma legal, o membros poderão ser substituídos a qualquer tempo por decisão fundamentada do Prefeito, sempre que julgar haver servidor mais habilitado, com maior disponibilidade de carga horária ou com menor volume de serviços.

**Art. 2º** O servidor fará jus a gratificação de 30% (trinta por cento) do menor padrão inicial de servidores efetivos ao que se exija nível universitário, nos termos do art. 32, § 8º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12.

**Art. 3º** Os prazos fixados nos processos administrativos disciplinares, bem nos processos de sindicância, em tramitação, ficam prorrogados por igual período, a contar da data de publicação desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**Bertioga, 08 de março de 2018. (PA n. 3417/01)**

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## PORTARIA N. 61, DE 09 DE MARÇO DE 2018

Transfere o servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

O Secretário de Governo e Gestão, **Gustavo Ramos Melo** e o Secretário de Obras e Habitação, **Luiz Carlos Rachid**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como no Decreto n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações; e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e a necessidade de remanejamento de servidores entre as unidades da Administração Municipal;

### **RESOLVEM:**

**Art. 1º TRANSFERIR**, a partir de 12 de março de 2018, o servidor público municipal **OSWALDO UZUELLI JÚNIOR**, Escrivão, Registro Funcional n. 604, da Secretaria de Governo e Gestão – SG para a **SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO - SO**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**Bertioga, 09 de março de 2018.**

**Gustavo Ramos Melo**  
Secretário de Governo e Gestão

**Luiz Carlos Rachid**  
Secretário de Obras e Habitação



# Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EXPEDIENTE PUBLICADO EM

02/03/2018 À 08/03/2018

4363/16 CAB. 6942/15 AKIRA YUKISHIMA, 8104/15 CAB. 53552/91 JOSE ROBERTO MONTEIRO SALVADOR, 8779/17 JOSÉ DANIEL MESSINA, 1196/15 CAB. 1873/93 CONDOMINIO EDIFICIO RIVIERA DI CAPRI, 8408/11 CAB. 20309/97 HELMO RODRIGO SANCHES E OUTRO, 9097/17 CAB. 7128/06 TELMA BATISTA DE OLIVEIRA, 2658/12 IVETE PEREIRA PINTO, Expeça-se a Carta de Habitação, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias. 7573/16 CAB. 10870/10 GISELE ALBINO M. A. LIMA, Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias. 6843/17 CAB. 50281/83 EDIFÍCIO VARANDAS DA RIVIERA, 11171/15 CAB. 9779/09 LUIS ALBERTO TEIXEIRA, 41/16 CAB. 12357/96 MARINA OLIVEIRA FELIX DE MELLO CHAVES, 11892/15 CAB. 52824/91 ANTONIO BERGAMO ANDRADE, Expeça-se a Carta de Habitação Complementar a Titulo Precário, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias. 11301/15 CAB. 8759/96 MARIA KUCHAUSKAS MARIANO DA SILVA, 10759/15 MARIA DE JESUS VIANA, 4832/17 CAB. 51101/89 GIORGIO LONGANO, 2525/17 CAB. 51699/87 JOSÉ ALTAIR VENANCIO E OUTRO, Expeça-se a Carta de Habitação a Titulo Precário, EX-OFFÍCIO, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias. 4829/17 CAB. 2212/03 MARIA JOSEFA DOS SANTOS E OUTROS, 260/18 CAB. 1097/00 RODOLFO LOURENÇO PINTO, 9104/17 CAB. 51567/91 VICENTE SALAZAR, 9657/17 VILSON GASPAR DE OLIVEIRA JUNIOR, 3600/15 CAB. 2394/10 CASSIO LAMELA DANTAS, 4729/17 CAB. 50118/84 LUCIO GUIMARÃES BERALDI, Expeça-se a Carta de Habitação a Titulo Precário, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias. 4484/06 CAB. 7650/95 ALESSANDRO PINTER, 1075/18 CAB. 50104/92 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EDITE III, 50805/89 JOÃO EVANGELISTA VIEIRA, 13302/96 ROSANA SUELI DOS SANTOS, 3975/02 TANIA TRINDADE DO VAL, Expeça-se a 2ª via da Carta de Habitação Conforme solicitado, quitado os emolumentos. 9505/17 MIGUEL FLAVIO MONTEIRO, Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias. 9991/17 CAB. 9403/13 REGINA RODRIGUES, 7289/16 CAB. 66464/92 MARCOS CAPARROTTI, Face o tempo decorrido, considere a Carta de Habitação, EX-OFFÍCIO, pagos os emolumentos e ISS. 2930/15 CAB. 50261/84 MITSUE FUKADA, 6377/17 CAB. 5790/01 GABRIELA FRAGOSO CALASSO COSTA, 9468/17 CAB. 4754/05 WALDIR BRAGHIROLI, 5687/17 CAB. 50814/83 NELSON DA COSTA NARCOLINI, 2658/12 IVETE PEREIRA PINTO, Dê-se baixa da Licença, pago o ISS em 30 dias. 6058/17 GABRIELA ARANHA GIGLI SIVIERO, 11467/15 CAB. 13482/96 CONDOMINIO EDIFICIO MAITINGA BEACH, 5447/17 CAB. 52316/86 ANTONIO CABEZA SASTRE, 3997/14 AIRTON ROBERTO BORTOLETTO, 7193/16 CAB. 2074/95 CONSTRUTORA MATUTANO 5474/16 CAB. 50053/89 JOÃO LUIZ DE SOUZA, 589/18 JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, 10092/11 CAB. 51352/89 CARLOS ALBERTO CAMPILONGO CAMARGO, 3426/17 ROGERIO DE OLIVEIRA PEREZ, 6436/03 LUIZ ANTONIO DA SILVA, 8749/15 CAB. 51584/87 RICARDO ESHER, Sim como requer quanto ao solicitado em petição, conceda-se o prazo de 30 dias para cumprir intimação. 7713/15 CAB. 53848/91 SANGIA DE FATIMA RIBEIRO DE SOUZA, 5937/06 CAB. 51348/85 GERALDA FELISONI COELHO, 8351/05 CAB. 8205/03 VANDERLEI DE FARIA, 8397/14 INÊS LOPES DE ALMEIDA, 7481/15 CAB. 5010/00 GUSTAVO FERNANDO CUZZI, 3013/12 CAB. 1009/02 RUY OLIVEIRA DE SOUZA, 5318/17 SETSUO NAZIMA, 9738/14 CAB. 52506/90 ANDRE SEMENTILLI CORTINA, 4098/12 CAB. 1128/98 ALEXANDRE VIANA ARISTIDES, Sim como requer quanto ao solicitado em petição. 1192/18 ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A., Expeça-se a Licença de Instalação de elevadores. 1380/18 MARIA JOSE SANTIAGO DE MELLO, 7698/08 PEDRO LUIZ DO VAL, 1154/15 CAB. 50547/81 ALEXANDRE HORVATH, 7969/17 51476/88 GIOVANE OLIVEIRA BASTOS, Compareça o Requerente e / ou Responsável Técnico para esclarecimentos em 30 dias.



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

10425/17 CAB. 1930/11 RUBENS FERREIRA, 10558/12 CAB. 51722/86 CONDOMINIO ILHA DE ITAPARICA, 10174/17 CAB. 35630/92 SHERWOOD PARTICIPAÇÕES LTDA, 2151/17 CAB. 4207/02 DANILO THER VIEIRA DAS NEVES, 10387/17 CAB. 3701/13 CARLOS RODRIGO CYRINO, Compareça em 30 dias o requerente para ciência.

558/17 MARIA NILZA DE SOUZA, Face a denúncia, encaminha-se os autos para SU, tendo em vista a lixeira em logradouro público.

6808/15 GUILHERME RICARDO GARCIA, 6166/01 PANIFICADORA TAMOIO, 6807/15 SUELY BORGES BELLAGAMBA E OUTROS, 21683/97 LAÉRCIO GONÇALVES, 573/66 CAB. 5986/10 PERSONA ENGENHARIA LTDA, Arquive-se, assunto solucionado.

3187/16 CAB. 5311/10 JOSÉ BARBOSA DA SILVA NETO, 9565/14 GILMAR ORTIZ DE SOUZA, Arquive-se, por desinteresse.

**ENGº LOURIVAL GONÇALVES DOS SANTOS**  
**Coordenador da Fiscalização de Obras**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## OBRAS IRREGULARES EMBARGADAS/ OU INTERDITADAS

DIAE 26461 PROPRIETÁRIO OU A QUEM DE DIREITO, Local da Ocorrência: Rua Frade, Qd. 108 – Lt. 25 – Lot. Morada da Praia.

DIAE 26463 JOSE KLIZAS JUNIOR E CARLA REGINA G. KLIZAS OU A QUEM DE DIREITO, Local da Ocorrência: Rua Iguape, 258 casa 02 Qd. 64, Lt 19 Morada da Praia.

DIAE 25995 VICTOR REIS OU A QUEM DE DIREITO, Local da Ocorrência: Praça “E” Lt. 04, Costa do Sol.

DIAE 26375 - FERNANDO SENA RODRIGUES, Local da Ocorrência: Passeio do Rocio, QD. C, LT. 23, Modulo 18, Riviera de São Lourenço.

**ENGº LOURIVAL GONÇALVES DOS SANTOS**  
**Coordenador da Fiscalização de Obras**